Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 051/2017

Ref. Projeto de Lei nº 051/2017

Assunto: Alterações na Lei nº 508, de 01 de dezembro de 1995

Este Projeto de Lei objetiva modificações na estrutura administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE disposta na Lei nº 508, de 01 de dezembro de 1995, diante da necessidade de adequar a organização existente, promovendo a extinção e criação de cargos, alteração na nomenclatura e em algumas descrições.

A eficiência há de ser analisada de maneira mais ampla possível, abrangendo a atuação da administração pública quando da prestação dos serviços públicos, quanto aos servidores públicos e quanto à racionalização da máquina administrativa.

É cediço que os serviços públicos precisam ser aperfeiçoados, de modo a garantir melhor implementação e gestão dos mesmos, com a finalidade de se obter resultados qualitativos

Por esses motivos, crê-se que a proposta será bem recebida por essa Casa Legislativa, para, após os trâmites regulares, receber aprovação.

São Bento do Sul, 4 de agosto de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DMAG 04/Ago/2017 17:12 002253
051/17 Simone

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA A LEI Nº 508, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1995, QUE INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 508 de 01 de dezembro de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** São as seguintes as unidades executivas de atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:

I - Assessoria de Gabinete
II – Assessoria Jurídica

III - Departamento Administrativo e Financeiro

a) Divisão Comercial
b) Divisão de Recursos Humanos
c) Divisão Contábil e Financeira
d) Divisão de Estratégias para Inovação em Materiais

IV - Departamento de Operações Técnicas:
a) Divisão de Inovação Tecnológica
b) Divisão de Resíduos Urbanos"

Art. 2º Os anexos da Lei nº 508, de 01 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor	CC1	R$ 7.340,99
Assessor de Gabinete	CC1	R$ 7.340,99
Assessor Jurídico	CC1	R$ 3.670,50 *
Chefe de Divisão	CC2	R$ 4.344,65

O cargo de Assessor Jurídico perceberá vencimento proporcional a carga horária de trabalho que será de 20 horas semanais (*)

ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

QUANT.	SÍMBOLO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO
1	Agente Político	DIRETOR PRESIDENTE	Dirigir, orientar, controlar, fiscalizar o SAMAE; representando a Autarquia, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por Procuradores constituídos ou contratados; admitir, contratar, promover, movimentar, punir, demitir e dispensar o pessoal do SAMAE; autorizar a realização de concorrências públicas, coletas de preços, ajustes e acordos para fornecimento de materiais e equipamentos ou prestação de serviços ao SAMAE; assinar os contratos, acordos, ajustes e autorizações relativas à execução de obras e outros serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao SAMAE, e autorizar os respectivos pagamentos; promover a colaboração com a União e o Estado, Entidades Públicas ou Privadas, para a realização de obras ou serviços, aprovando e assinando os respectivos contratos ou convênios, estes com anuência prévia ou "ad referendum" do órgão supervisor; pedir autorização à Câmara, através de mensagem do Poder Executivo, para realização de concorrências públicas, para a alienação de materiais e equipamentos desnecessários ou inservíveis; praticar todos os demais atos,
1	CC1	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Dirigir o departamento de Administração e Finanças. Planejar, organizar e controlar as atividades meio do SAMAE, relativas a Recursos Humanos, Comercial, Execução Financeira, Contabilidade, Suprimentos, Controle Patrimonial e Transportes; participar do processo de Planejamento Estratégico e de definição da Política Tarifária da operadora, bem como acompanhar os respectivos indicadores de desempenho; formular políticas, objetivos, metas e programas para suas unidades organizacionais subordinadas, bem como acompanhar os respectivos indicadores de desempenho táticos; propor e administrar os orçamentos de suas unidades subordinadas; supervisionar, diretamente, as atividades de

Câmara Municipal de São Bento do Sul 04

			tecnologia da informação, orientando o suporte em hardware e software aos usuários internos e a administração da rede de equipamentos de informática; coordenar diretamente os serviços gerais e de apoio administrativo nas instalações administrativas da operadora.
1	CC1	DIRETOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS	Dirigir o departamento Técnico. Planejar, organizar e controlar as atividades fins do SAMAE, relativas ao suporte técnico operacional, tratamento de água, distribuição de água, coleta de esgoto, tratamento de esgoto e gestão de resíduos sólidos; participar do processo de Planejamento Estratégico da operadora, bem como acompanhar os respectivos indicadores de desempenho; formular as políticas, objetivos, metas e programas para suas unidades organizacionais subordinadas, bem como acompanhar os respectivos desempenhos táticos; propor e administrar os orçamentos de suas unidades subordinadas; supervisionar, diretamente, as atividades do Centro de Controle Operacional – CCO, elaborando o planejamento e acompanhando a execução de abastecimento de água na área de atuação da operadora; orientar, diretamente, o processo de macro-medição, bem como acompanhar os índices de perdas e garantir que as ações de combate às perdas reais sejam efetivas e estejam permeando todas as unidades organizacionais da diretoria.
1	CC1	ASSESSOR DE GABINETE	Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Diretor Presidente; coordenar as atividades rotineiras de fluxo de documentação e administrativas do Gabinete; planejar, coordenar e desenvolver as atividades de comunicação social (interna e externa; supervisionar os processos de planejamento ambiental, outorgas de direito de uso de recursos hídricos pela Operadora, licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes, assim como os programas de educação ambiental (internos e externos).
1	CC1	ASSESSOR JURÍDICO	Assessorar o Diretor Presidente na tomada de decisões político-jurídicas; orientar e acompanhar as atividades jurídicas, relativas à representação, interesse e defesas judiciais e extrajudiciais do SAMAE, envolvendo questões trabalhistas, tributárias, cíveis, ambientais, licitações, Tribunal de Contas. Carga Horária: 20 horas semanais
1	CC2	CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Chefiar a equipe da divisão de RH, coordenando as atividades pertinentes à folha de pagamento, recolhimentos de encargos sociais, controle de frequência, controle de benefícios, registros de pessoal, processos de contratação e rescisão; assegurar o fiel cumprimento da legislação dos servidores públicos; coordenar a equipe nos processos de concurso público, bem como de seleções internas; desenvolver as atividades de gestão e manutenção dos Planos de Cargos, Empregos, Carreira e Remuneração da Operadora; desenvolver e implementar programas de treinamento, desenvolvimento e capacitação das pessoas; estabelecer e assegurar o cumprimento das orientações, instruções e procedimentos relativos a segurança, medicina do trabalho e higiene ocupacional; coordenar as atividades de assistência social aos colaboradores e a comunidade externa, quando

Câmara Municipal de São Bento do Sul 05

			necessário; realização de campanhas educacionais.
1	CC2	CHEFE DE DIVISÃO COMERCIAL	Chefiar a equipe da divisão Comercial, coordenando o pessoal nos processos de faturamento comercial da Operadora, bem como acompanhar os índices de perdas aparentes e tomar as providências necessárias; coordenar os trabalhos de leitura dos hidrômetros, emissão e entrega de contas, entrega de notificações e intimações, corte e reabertura de fornecimento de água; manter atualizada a base do cadastro comercial; efetuar a análise e revisão de contas; executar atividades de combate a fraudes e furtos de água, visando a recuperação de consumo e receitas; coordenar, programar e acompanhar as atividades de fiscalização predial e de utilização das redes de água e esgoto, analisando eventos e ocorrências identificadas e propondo as regularizações necessárias; supervisionar o processo de substituição de medidores, seguindo critérios pré-estabelecidos; coordenar as atividades de atendimento ao público, acompanhando o desempenho dos atendentes, orientando soluções para não conformidades no atendimento; acompanhar os processos de solução às demandas e reclamações dos clientes, atuando junto às demais unidades da autarquia..
1	CC2	CHEFE DE DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	Chefiar a equipe da divisão de Contabilidade e Finanças, auxiliando a Diretoria na formulação da política econômica e financeira da Operadora; coordenar, acompanhar e controlar a equipe responsável nos processos organizacionais de programação e gestão financeira e administração contábil; desenvolver as atividades relativas à programação financeira e fluxo de caixa, controle de contas a pagar e arrecadação, conciliação bancária, controle financeiro de todos os contratos, inclusive contratos de financiamento; coordenar e apoiar a elaboração, consolidação, controle, acompanhamento da execução e revisão dos orçamentos econômico e financeiro, de receitas, de investimentos e de despesas operacionais e de manutenção; executar o processo contábil, envolvendo classificação de documentos, conciliações contábeis, elaboração de balanços, balancetes e demais demonstrativos, controle de registros fiscais e tributários, alterações e atualizações nos planos de contas e manutenção.
1	CC2	CHEFE DE DIVISÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Chefiar a equipe da divisão de Inovação Tecnológica, buscando fomentar a adoção de novos procedimentos e tecnologias para tornar os trabalhos do SAMAE mais eficientes; Definir novas técnicas para ampliação e melhoria dos sistemas de água e esgoto; pesquisar e viabilizar a introdução de novas formas de cadastro técnico dos sistemas, inovando ainda para otimizar a utilização de equipamentos mecânicos e eletromecânicos.
1	CC2	CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIAS PARA INOVAÇÃO DE MATERIAIS	Chefiar a equipe da Divisão de Estratégias para Inovação de Materiais; Desenvolver políticas inovadoras para maximizar a utilização de materiais pela autarquia, atuando na gestão dos de compras e licitações, definindo com base no planejamento estratégico de gestão da Presidência, implementando formas de permitir que a autarquia realize mais menos, atuando na definição das melhores estratégias

Câmara Municipal de São Bento do Sul 06

			na realização das compras públicas, além dos contratos mantidos pela administração, estudando normas e propondo procedimentos para dinamizar a movimentacão e controle de materiais e da frota
1	**CC2**	**CHEFE DE DIVISÃO DE RESÍDUOS URBANOS**	Chefiar a equipe da divisão de resíduos urbanos; Auxiliar o Diretor Presidente e o Diretor de Operações Técnicas no planejamento e desenvolvimento dos processos de coleta seletiva, acondicionamento, transporte, armazenamento, tratamento e disposição dos resíduos sólidos urbanos; promover a operação de valorização por reutilização, reciclagem ou qualquer outra ação tecnicamente adequada, para obter, a partir dos mesmos materiais reempregáveis; orientar campanhas junto à população para esclarecimentos e conscientização dos benefícios da gestão adequada dos resíduos urbanos ao meio ambiente e à saúde pública, incentivando a sua colaboração

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

São Bento do Sul, 4 de agosto de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal